LEI Nº 1.553, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos dentro da estrutura administrativa do Município".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito do Município de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, 30 (trinta) cargos de AUXILIAR I DE GABINETE, referência 01 (um), de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Ficam extintos, dentro da mesma estrutura administrativa 02 (dois) cargos de ASSESSOR I DE SECRETARIA, referência 08 (oito) e 08 (oito) cargos de MÉDICO DE FAMÍLIA, referência 19 (dezenove), todos de provimento em comissão.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 31 de março de 1.998

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos